



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

*Dispõe sobre o exercício do plantão judiciário  
no Tribunal durante o período de recesso legal.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, nos termos do § 2º do art. 182-B do Regimento Interno e de comum acordo com os Desembargadores abaixo relacionados, o exercício do plantão judiciário durante os períodos de recesso legal indicados:

I - Desembargador Vice-Presidente Judicial, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, de 20/12 a 25/12/08.

II - Desembargadora Vice-Presidente Administrativo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, de 26/12/08 a 1º/01/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
Presidente

(DJMG 20/12/2008)